

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250168**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91867/2025 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de VÁLVULAS DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO (VRFR)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de março de 2026.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2025/NUP 13001.003681/2026-47 - IG: 1437071000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, CEP. 60811-520; IV - CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar - sala 03, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06541-078; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal nos arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o que consta no NUP nº 13001.003681/2026-47; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente aditivo é de R\$ 451.125,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe os arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 12 de março de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Marjorie Dionísio Xavier Castellón, Secretária-Geral da PGE e Renata Nunes Ferreira, Representante Legal da CONTRATADA.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2025/NUP 13001.003689/2026-11 - IG: 1437495000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-520; IV - CONTRATADA: **ELLONGREEN SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Centro Empresarial F. Simões, Av. Atlântico S/N - Cidade Alpha - Eusébio - CE, Bairro Eusébio, nº 731, CEP: 61760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal nos art. 106 e 107 c/c com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e o que consta no Processo NUP 13001.003689/2026-11; VII- FORO: Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente termo aditivo, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses sem reajuste de valor; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente aditivo é de R\$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe os art. 106 e 107 c/c com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 12 de março de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Marjorie Dionísio Xavier Castellón, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Benjamim Ferreira Lima Silva, Representante Legal da Contratada.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº002/2026 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 13012.000527/2026-94, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 23 e 24, da Lei nº 13.743, de 29 de março de 2006, alterada pela Lei nº18.001, de 31 de março de 2022, e da Resolução ARCE nº 191, de 18 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução ARCE nº 06, de 05 de maio de 2022, **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO** aos **SERVIDORES** da ARCE, constantes no anexo único desta portaria, em conformidade com os percentuais nele indicados, a serem calculados sobre o valor da última referência da classe em que o servidor se encontra, da respectiva tabela de vencimento da carreira. Esta portaria produzirá efeitos a partir de 1º de maio de 2025. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2026.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ARCE Nº002/2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR	CARREIRA	CLASSE/REFERÊNCIA	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO DESEMPENHO
Alceu de Castro Galvão Júnior	47-1-5	CSB	Analista de Regulação	H5	60
Alexandre Caetano da Silva	31-1-5	CSB	Analista de Regulação	F3	60
Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis	20-1-1	CTR	Analista de Regulação	H1	60
Alisson José Maia Melo	119-1-6	CSB	Analista de Regulação	H5	60
Antônio Márcio Alves Vieira	300035-1-9	CET	Analista de Regulação	H1	60
Arlan Mendes Mesquita	44-1-3	NJI	Analista de Regulação	H5	60
Cássio Tersandro de Castro Andrade	46-1-8	CEE	Analista de Regulação	H5	60
Daniela Carvalho Cambrania Dantas	51-1-8	OUV	Analista de Regulação	G5	60
Danielle e Silva Pinto	134-1-2	AGC	Analista de Regulação	H3	60
Deleon Ponte Parente	139-1-9	CEE	Analista de Regulação	H2	60
Felipe Mota Campos	131-1-0	AGC	Analista de Regulação	H3	60
Filipe Medeiros Rangel	32-1-2	OUV	Analista de Regulação	G3	60
Francisco Alfredo de Castro Neto	116-1-4	CEE	Analista de Regulação	G1	60
Geraldo Basílio Sobrinho	49-1-X	CSB	Analista de Regulação	H2	60
Gislene Rocha de Lima	73-1-5	PRJ	Procurador Autárquico	H4	60
Gleyson Elmo Leite Albuquerque	140-1-X	CPR	Analista de Regulação	H1	54
Helio Henrique Holanda de Souza	113-1-2	CTR	Analista de Regulação	H5	60
Henrique Luna Revoredo	21-1-9	CSB	Analista de Regulação	F5	60
Hugo Manoel Oliveira da Silva	29-1-7	CSB	Analista de Regulação	H2	60
Ivo César Barreto de Carvalho	120-1-7	PRJ	Procurador Autárquico	H5	60
José Dickson Araújo de Oliveira	130-1-3	-	Analista de Regulação	H3	60
José Nauri Cazuzu de Sousa Júnior	141-1-7	CET	Analista de Regulação	H3	60
José Roberto Sales de Aguiar	115-1-7	GAF	Analista de Regulação	H1	60
Josesito Moura do Amaral Padilha Junior	24-1-0	NJI	Analista de Regulação	G1	60
Josiany Melo Negreiros	109-1-X	AGC	Analista de Regulação	H3	60
Liliane Sonsol Gondim	56-1-4	PRJ	Procurador Autárquico	H3	60
Livia Montenegro de Miranda e Menescal	135-1-X	GAF	Analista de Regulação	H3	60
Luciana Maria Matos Figueiredo	129-1-2	OUV	Analista de Regulação	H1	60
Luiz Alberto Aragão Saboia	34-1-7	CPR	Analista de Regulação	G3	60
Marcelo Silva de Almeida	127-1-8	CSB	Analista de Regulação	G2	60
Márcio Gomes Rebello Ferreira	108-1-2	GAF	Analista de Regulação	H1	60
Márcio Rodrigues Melo	28-1-X	CET	Analista de Regulação	H3	60
Marcos André Araújo Santiago	118-1-9	CTR	Analista de Regulação	G2	60
Maria de Fátima Holanda Costa	300004-1-2	CEE	Analista de Regulação	H2	60
Mário Augusto Parente Monteiro	45-1-0	-	Analista de Regulação	H5	60

